



Bruxelas, 10 de junho de 2022  
(OR. fr)

9719/22

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2022/0085(COD)**

---

---

**LIMITE**

**CYBER 199  
TELECOM 257  
INST 206  
CSC 229  
CSCI 75  
INF 88  
FIN 592  
BUDGET 12  
CODEC 825  
DATAPROTECT 179**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	9882/22
n.º doc. Com.:	7474/22 + ADD 1
Assunto:	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União – Relatório de situação

---

A Presidência elaborou um relatório de situação sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União, a fim de informar sobre o trabalho realizado até à data pelas instâncias preparatórias do Conselho e de fazer o ponto da situação da análise da proposta.

O presente relatório foi apresentado pela Presidência ao Grupo Horizontal das Questões do Ciberespaço na reunião de 10 de junho de 2022.

## **INTRODUÇÃO**

1. Em 22 de março de 2022, a Comissão adotou a proposta de regulamento que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União. A proposta era uma das medidas previstas na Estratégia de Cibersegurança da UE para a Década Digital<sup>1</sup>, que visa reforçar a resiliência coletiva da União contra as ciberameaças. Nas suas conclusões de 22 de março de 2021 sobre a referida estratégia<sup>2</sup>, o Conselho salientou que a cibersegurança é vital para o funcionamento da administração pública e das instituições, tanto a nível nacional como da UE, bem como para a nossa sociedade e a economia no seu todo.
2. Nas suas conclusões de 20 de junho de 2019<sup>3</sup>, o Conselho Europeu convidou as instituições da UE a trabalharem, em conjunto com os Estados-Membros, em medidas para reforçar a resiliência e melhorar a cultura de segurança da UE contra ciberameaças e ameaças híbridas provenientes do exterior da UE, bem como para proteger melhor as redes de informação e comunicação da UE, e os seus processos de tomada de decisões, de todo o tipo de atividades mal-intencionadas.
3. O principal objetivo da proposta, que tem por base o artigo 298.º do TFUE, é melhorar o nível de cibersegurança nas instituições europeias através da criação de um quadro comum, no respeito da autonomia de cada instituição.

---

<sup>1</sup> 14133/20.

<sup>2</sup> 6722/21.

<sup>3</sup> EUCO 9/19.

4. Acima de tudo, a proposta visa:
- reforçar o mandato e o financiamento do CERT-UE (Centro de Cibersegurança para as instituições, órgãos e organismos da União);
  - criar uma estrutura interinstitucional que reúna representantes de todas as instituições, a fim de assegurar a correta aplicação do regulamento;
  - introduzir a obrigação de as instituições europeias partilharem informações informáticas (não classificadas) com o CERT-UE e de o notificarem de ameaças, vulnerabilidades e incidentes de carácter significativo; e
  - promover a coordenação e a cooperação no âmbito da resposta a incidentes significativos.

### **PONTO DA SITUAÇÃO**

5. A análise da proposta teve início no Grupo Horizontal das Questões do Ciberespaço a 29 de março de 2022, com uma apresentação geral feita pela Comissão.
6. O Grupo debateu o texto da proposta de regulamento nas suas reuniões de 19 e 26 de abril de 2022.
7. Na sequência dos debates no Grupo, os Estados-Membros foram convidados a apresentar observações escritas até 6 de maio de 2022. Foram, no total, 16 os Estados-Membros que aproveitaram a oportunidade para expor por escrito as suas posições.

8. Os Estados-Membros congratularam-se com a proposta, consideraram-na oportuna e complementar à futura Diretiva SRI 2 e, de um modo geral, apoiaram os seus objetivos gerais. No entanto, os Estados-Membros apelaram a um maior grau de ambição e apresentaram uma série de questões e preocupações fundamentais que deveriam ser objeto de reflexão durante a negociação da proposta, nomeadamente a falta de reciprocidade no intercâmbio de informações entre as instituições e os Estados-Membros e o caráter excessivamente voluntário das medidas propostas. Os Estados-Membros solicitaram igualmente a supressão da referência à Ciberunidade Conjunta (cujo mandato e composição estão ainda por definir). Por último, salientaram a necessidade de refletir na proposta determinadas disposições da futura Diretiva SRI 2.
9. Vários Estados-Membros solicitaram ao Serviço Jurídico do Conselho que analisasse a pertinência da base jurídica e ponderasse possíveis alternativas.
10. O Parlamento Europeu designou Henna Virkkunen (PPE) relatora da Comissão ITRE, que é a comissão competente quanto à matéria de fundo.
11. A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados emitiu parecer em 17 de maio de 2022.
12. Em 23 de maio de 2022, a Presidência solicitou o parecer formal do Comité de Segurança do Conselho sobre os aspetos da proposta relacionados com a segurança da informação.

---

<sup>4</sup> 9252/22.

13. Tendo em conta os contributos dos Estados-Membros e o trabalho do Grupo Horizontal das Questões do Ciberespaço, a Presidência elaborará um texto de compromisso, que será analisado nas reuniões do Grupo de 21 e 28 de junho de 2022.
14. Tomando por base o avanço registado durante a Presidência francesa, a próxima Presidência checa tenciona dar continuidade aos trabalhos sobre este importante dossiê na perspetiva de chegar a uma orientação geral.
15. À luz do acima exposto, convidam-se o Comité de Representantes Permanentes e o Conselho a tomarem nota dos progressos alcançados na análise da proposta de regulamento.

---